CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 183/99
Folha 02
Protocolo

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 724

DE 25 DE MAIO DE 1999.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER DESCONTO PARA PAGAMENTO DA COTA ÚNICA DO IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a conceder um desconto de até 20% (vinte por cento) para pagamento da cota única do IPTU, pago no dia do vencimento, relativo ao exercício fiscal de 1999.

Art. 2º - O valor do IPTU e das taxas de expediente e de serviços urbanos poderão ser parceladas em até 3 (três) vezes.

Parágrafo Único – A cota única e as parcelas terão seus vencimentos fixados por decreto do poder executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CARLOS MAGNO RAMOS**
*Prefeito Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 183/99
Folha 003
Protocolo

Ao Exmº. Sr. Presidente,

Segue o presente processo montado nesta seção através dos documentos em anexo.

Em, 26.05.99

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/99

Ao Assessor Jurídico;
Segue o presente processo para conferência,
com via original;
Em, 27.05.99

Valdinéia Ventura do Nascimento
Asses. Gabinete do Presidente
Port. 084/GP/CMOPO/RO/99

À Comissão Legislativa
Envio lei nº 1724 para ser conferida
com o projeto. Após encaminhar ao
arquivo.-
Em, 31 de Maio - 1999

José Martins dos Anjos
Assesor Jurídico
Port. 091/GP/CMOPO/RO/99